



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

Processo inexigibilidade
nº 015/2019

**OBJETO: REVISÃO DE 15.000 KM DO VEICULO ÔNIBUS
ESCOLAR PLACA AXE 3162**

1ª via

Lançamento: 21/06/2019

Abertura: 21/06/2019 - 11:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES () AMP - () TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DIUO

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕESTERMO DE REFERÊNCIA

*COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REVISÃO DE 15.000 KM DO VEICULO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA AXE 3162

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5638	ABRAÇADEIRA	40,00	PEÇA	2,57	102,80
2	11097	CINTA	3,00	PC	20,36	61,08
3	11196	Espaguete tubo ondulado prof.	5,00	PC	5,89	29,45
4	15540	FIO P/ INSTALAÇÃO	5,00	PEÇA	11,21	56,05
5	15539	FITA ISOLANTE WURTH PRETA	5,00	UN	14,64	73,20
6	15542	INTERRUPTOR ALERTA	1,00	PEÇA	92,98	92,98
7	15541	INTERRUPTOR FREIO MOTOR	1,00	PEÇA	83,31	83,31
8	15543	MODULO PTM	1,00	PEÇA	2.900,00	2.900,00
TOTAL						3.398,87
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15544	DIAGNÓSTICO VCO	1,30	HORAS	225,50	293,15
2	15546	RECALIBRAÇÃO DE MÓDULO	3,80	HORAS	225,50	856,90
3	15545	REPARAR CHICOTE MOTOR	19,80	HORAS	225,50	4.464,90
TOTAL						5.614,95

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO VEICULO ONIBUS ESCOLAR PLACA AXE 3162 EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA GARANTIA DO MESMO

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dia após revisão

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO: IVONE GESSI DALABRIDA

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/06/2019.



 IVONE GESSI DALABRIDA
 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

END: RODOVIA PR 483
 CEP: 35601-193 FRANCISCO BELTRAO
 FONE: (45)3211-6000 FAX:

- 1771 BAIRRO: AGUA BRANCA
 - PR
 *** PRE-ORCAMENTO: 2218/00 ***

DT.EMISSAO: 19/06/19

C.G.C. : 0493843000149
 INSC. EST: 3210296556
 DT.VALIDADE: 10/06/19

TEMPO REPARO/ENTREGA: 00 DIA(S) UTRIS
 CONDICAO PAGAMENTO :
 SEGURADORA.....
 NUMERO DO SINISTRO.:

PLANO DE PAGAMENTO :
 RECEPCIONISTA.....: ALEX
 NOME INTERMEDIADORA..:

UGC/CPF DO CLIENTE.: 75927582000155
 NOME.....: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO
 ENDEREÇO.....: AVENIDA BRASIL S/N
 CIDADE.....: STO ANTONIO SUDOESTE UF.....: PR
 TELEFONE.....: (45) 3563-8000 CONTATO: MAICON

CHASSI.....: 9532B82W7DR326675
 COM.....: AMARELO SHANGAI
 MODELO ou M.V.S. : ZWK 15.190 B00
 ANO FAB-MOD/DT.COMP: 2013 - 2013 / 25/07/13
 PLACA/KILOMETRAGEM: xxx3162 / 152744

RELACAO DE PECAS

CODIGO DO PRODUTO	DESCRICAO	M	QUANT	VLR.UNIT.	DESC	VLR.DESC.	VLR.ACRE.	VLR TOTAL LOCAL	APROVADO	
									SIM	NAO
VW NUB/ 001176/ /	FITA ISOLANTE MURIN PRETA 19MM	B	5,0	14,64	0,00	0,00	0,00	73,20	07007A	(X) ()
VW M/ 020905/7 /	BRACADEIRA	D	40,0	2,57	0,00	0,00	0,00	102,80	07A01A	(X) ()
VW TUG/ 115633/ /	CINTA	D	5,0	20,36	0,00	0,00	0,00	61,08	07B03B	(X) ()
OM / 320051/ /	ETO P/ INSTALACAO	D	5,0	11,21	0,00	0,00	0,00	56,05	12E07A	(X) ()
OM AC/ 400009/ /	ESPAGUETE TUBO ONDULADO PROT.	D	5,0	5,89	0,00	0,00	0,00	29,45	13E06B	(X) ()
VW 252/ 906048/A /	INTERRUPTOR FREIO MOTOR	B	1,0	83,31	0,00	0,00	0,00	83,31	04G044	(X) ()
VW ZPD/ 963235/E /1N	INTERRUPTOR ALERTA	D	1,0	92,98	0,00	0,00	0,00	92,98	04B15	(X) ()
VW ZVZ/ 019670/ /	MODULO PTM	D	1,0	1900,00	0,00	0,00	0,00	2900,00	08C07C X	(X) ()
VALOR DE PECAS								3.398,87		

RELACAO DE SERVICOS

CODIGO DO SERVICO	DESCRICAO	CRT	QUANT	VLR UNITARIO	DESC	VLR DESCONTO	VALOR TOTAL	APROVADO	
								SIM	NAO
0000	DIAGNOSTICO VCD	nao	1,30	225,50	0,00	0,00	293,15	(X)	()
0000004	REPARAR CHICOTE MOTOR	nao	19,80	225,50	0,00	0,00	4464,90	(X)	()
021021	RECALIBRACAO DE MODULO	nao	3,80	225,50	0,00	0,00	856,90	(X)	()
VALOR DE SERVICOS							5.614,95		

TOTAL DE PECAS 3.398,87
 TOTAL DE SERVICOS 5.614,95
 DESPESAS ACESSORIAS 0,00
 ACRESC. DA FRANQUIA 0,00
 TOTAL DO ORCAMENTO 9.013,82
 VALOR DA FRANQUIA 0,00

WEL-FCO BELTRAO
LUD: RODOVIA PR 483 - 1771 BAIRRO: ANUA BRANCA
CER: 85401-195 FRANCISCO BELTRAO - PR
FCMS: (46)3211-6050 FAX: *** PRE-ORÇAMENTO: 22218/06 ***

SIARE/ROTORCA 19/06/19 14:05:11 Pag.: 2
C.G.C. : 84938430000149
INS. EST: 3210296556
DT. EMISSAO: 10/06/19 DT. VALIDADE: 10/06/19

Por ocasião da desmontagem, procederemos nova avaliação técnica dos conjuntos e/ou componentes, que poderam sugerir inclusões e/ou exclusões de peças. Serviços e aplicações de peças não incluídas neste orçamento ficarão sujeitos a novo orçamento e a prévia aprovação para execução / aplicação.
O presente orçamento não tem garantia de preço.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo (anos) a execução dos serviços, bem como a aplicação das peças discriminadas no presente orçamento, cujo prazo de reparo passa a ser contado desta data.

FRANCISCO BELTRAO, 19 de Junho 2019.

FRANCISCO BELTRAO, ____ de ____ de ____.

ICAVEL VEICULOS LTDA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 352/2019

Termo de Referência

004

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emissão	Quantidade de Itens
352	Contratação de Serviço	21/05/2019	11
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
556521-9	WONE GESSI DALABRIDA	440/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
77	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Em até 30 dia após r	
Órgão		Entrega	
Código	Nome	Local	Prazo
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	1 Dias

Descrição:

REVISÃO DE 15.0000 KM DO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA AXE 316Z

Justificativa:

VISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO VEICULO ONIBUS ESCOLAR PLACA AXE 316Z EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA GARANTIA DO MESMO

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005038	ABRAÇADEIRA	PEÇA	40,00	2,57	102,80
011087	CINTA	PC	3,00	20,36	61,08
011196	Espagueta tubo ondulado prot.	PC	5,00	5,89	29,45
015540	FIO P/ INSTALAÇÃO	PEÇA	5,00	11,21	56,05
015539	FITA ISOLANTE WURTH PRETA	UN	5,00	14,64	73,20
015542	INTERRUPTOR ALERTA	PEÇA	1,00	92,88	92,88
015541	INTERRUPTOR FREIO MOTOR	PEÇA	1,00	83,31	83,31
015543	MODULO PTM	PEÇA	1,00	2.900,00	2.900,00
				TOTAL	3.398,87
Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015544	DIAGNÓSTICO VCD	HORAS	1,30	225,50	293,15
015548	RECALIBRAÇÃO DE MODULO	HORAS	3,80	225,50	856,90
15	REPARAR CHICOTE MOTOR	HORAS	19,80	225,50	4.464,90
				TOTAL	5.614,95
				TOTAL GERAL	9.013,82



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: REVISÃO DE 15.000 KM DO VEICULO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA AXE 3162

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Ê o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da REVISÃO DE 15.000 KM DO VEICULO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA AXE 3162, ao custo máximo de **R\$ 9.013,82 (Nove Mil e Treze Reais e Oitenta e Dois Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1530	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2019	1570	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.19.00	Do Exercício

Ê o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 21/06/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: REVISÃO DE 15.000 KM DO VEICULO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA AXE 3162

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa, inscrita sob CNPJ para **REVISÃO DE 15.000 KM DO VEICULO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA AXE 3162**, ao custo máximo de **R\$ 9.013,82 (Nove Mil e Treze Reais e Oitenta e Dois Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social e a Carta de Exclusividade anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;**
- II. **Justificativa de escolha: o Termo de Referência indica que a escolha para a apresentação artística se deve pelo fato de ser sucesso de público e crítica, com renome regional e atendendo-se valores compatíveis para estimado pelo município para realização das festividades de carnaval.**
- III. **Justificativa de preço: o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de R\$ 9.013,82 demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;**
- IV. **Parecer contábil: a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.**

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **para REVISÃO DE 15.000 KM DO VEICULO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA AXE 3162**, ao custo máximo de **R\$ 9.013,82 (Nove Mil e Treze Reais e Oitenta e Dois Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para




Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
 - iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 21/06/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da REVISÃO DE 15.000 KM DO VEICULO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA AXE 3162.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da REVISÃO DE 15.000 KM DO VEICULO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA AXE 3162, via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 9.013,82 (Nove Mil e Treze Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 21/06/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019 PROCESSO Nº 441/2019

OBJETO: REVISÃO DE 15.000 KM DO VEICULO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA AXE 3162
CONTRATADA: ICABEL VEICULOS LTDA
CNPJ:84.938.430/0001-49

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ICAVEL VEICULOS LTDA	1	1	ABRAÇADEIRA		40,00	2,57
ICAVEL VEICULOS LTDA	1	2	CINTA		3,00	20,36
ICAVEL VEICULOS LTDA	1	3	Espaguete tubo ondulado prot.		5,00	5,89
ICAVEL VEICULOS LTDA	1	4	FIO P/ INSTALAÇÃO		5,00	11,21
ICAVEL VEICULOS LTDA	1	5	FITA ISOLANTE WURTH PRETA		5,00	14,64
ICAVEL VEICULOS LTDA	1	6	INTERRUPTOR ALERTA		1,00	92,98
ICAVEL VEICULOS LTDA	1	7	INTERRUPTOR FREIO MOTOR		1,00	83,31
ICAVEL VEICULOS LTDA	1	8	MODULO PTM		1,00	2.900,00
ICAVEL VEICULOS LTDA	2	1	DIAGNÓSTICO VCO		1,30	225,50
ICAVEL VEICULOS LTDA	2	2	RECALIBRAÇÃO DE MODULO		3,80	225,50
ICAVEL VEICULOS LTDA	2	3	REPARAR CHICOTE MOTOR		19,80	225,50

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo na região.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO VEICULO ONIBUS ESCOLAR PLACA AXE 3162 EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA GARANTIA DO MESMO

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1530	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2019	1570	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.19.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 21/06/2019.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0015/2019

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1

KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seu Estatuto Social devidamente arquivados na JUCESC sob nº 42300029602 em 22/03/2005, neste ato representado pelo seu presidente **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820 em 21/12/2011, neste ato representado pelos sócios administradores, **AVELINO GRAL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade Civil – RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº 585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no LIVRO nº 220, Folha nº 173, do 2º Tabelionato de Chapecó – SC e **LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade – RS, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/04/1935, empresária, portador da carteira de identidade Civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220; neste ato representado por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº 585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no LIVRO nº 220, Folha nº 173, do 2º Tabelionato de Chapecó – SC; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 15:43 SOB Nº 20160756359.
 PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160756359. NIRE: 41202682092.
 ICAVEL VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o nº. 20134510364, em 14/08/2013, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a qualificação da sócia pessoa jurídica KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A., que passará a ser KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresaria limitada, conforme ultima alteração do contrato social registrada sob nº 20143008412 em 17/10/2014 e NIRE nº 42205107481 de 22/03/2005 devidamente arquivados na JUCESC.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a qualificação da sócia pessoa jurídica GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA., que passará a ter como sócia administradora LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL, brasileira, natural de Soledade – RS, viúva, nascida em 25/04/1935, empresária, portador da carteira de identidade Civil – RG nº, 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº, 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220; conforme ultima alteração do contrato social registrada sob nº 20147638658 em 11/12/2014 e NIRE nº 42204798820 de 21/12/2011 devidamente arquivados na JUCESC.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os sócios aprovam a alteração no objeto social da empresa na Cláusula Quarta, a qual passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO NO ATACADO E VAREJO DE PARTES, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NOVOS, USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA, RECONDICIONAMENTO DE MOTORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REVISÃO, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO, EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS."

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
 PROTOCOLO: 140756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160756359. NIRE: 41202682092.
 ICAVEL VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/03/2016
www.enpreafacil.pr.gov.br

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios decidem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, regendo-se da seguinte forma e teor:

ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42205107481 em 22/03/2005 e ultima alteração do contrato social registrada sob nº 20143008412 em 17/10/2014, neste ato representado pelo seu Administrador Diretor **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820 em 21/12/2011 e ultima alteração de contrato social registrada sob nº 20147638658 em 11/12/2014 neste ato representado pela Sócia Administradora, **LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade – RS, nascida em 25/04/1935, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 6.126.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicilio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o nº. 20134510364, em 14/08/2013, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 14:43 SOB Nº 20160756359.
PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160756359. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Rodovia PR 483, número 1771, Bairro Água Branca, Cep 85.601-195, na cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade mantém uma filial na cidade de CASCAVEL - PR, localizada na Rodovia BR 277, KM 582,6, Bairro Parque Industrial, Cep 85.818-560, para a qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais); uma filial na cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR, localizada na Avenida Olímpio Rafagnin, nº 3333, Bairro Parque Presidente II, Cep 85.862-210, para qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e uma filial na cidade de GUARAPUAVA - PR, localizada na Rua Tucuruí, 351 - Bairro Conradinho, Cep 85045-302.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO NO ATACADO E VAREJO DE PARTES, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NOVOS, USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA, RECONDICIONAMENTO DE MOTORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REVISÃO, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO, EM VEICULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA	15.289.905	15.289.905,00	52,30
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
 PROTOCOLO: 160756359 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160756359. NIRE: 41202682092.
 ICAVEL VEICULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/03/2016
www.espressofacil.pr.gov.br

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha como atividade principal "Holding" de instituições não financeiras, onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionário da holding.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ao Administrador SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel - PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.862-010, com os poderes de administrar e assinar quaisquer documentos pertinentes a operacionalização da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social; vedado em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; e vedado ainda em onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Ficando permitido onerar ou alienar quaisquer outros bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também ser distribuídos mensalmente, de acordo com balanços globais levantados para es-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
 PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160756359. NIRE: 41202682092.
 ICAVEL VEICULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ICAHEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

se fim, à distribuição dos lucros será na proporção de sua participação no capital social ou de forma diferenciada através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prejuízos ou perdas serão acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo disposição contrária tomada, através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observados os limites admitidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de retirada, falecendo ou interditado qualquer sócio, ou de dissolução da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Assembléia dos sócios é o órgão soberano para as decisões mais importantes e reunir-se-ão ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente, sempre que convocada pela administração da sociedade ou por qualquer um dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembléia Ordinária ocorrerá sempre no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício fiscal e será convocada, por escrito, pelo administrador, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Nesta Assembléia serão analisados e votados os Balanços da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Assembléia Extraordinária poderá ocorrer a qualquer momento, sempre que haja um fato relevante, podendo ser convocada pelo administrador ou por qualquer dos sócios. A convocação deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, descrevendo claramente a pauta dos assuntos a serem discutidos e votados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Assembléia Extraordinária deverá se reunir sempre que devam ser apreciados e votados os seguintes assuntos: Aquisição ou venda de participações em outras empresas;

1. Aquisição ou venda de bens imóveis;
2. Contratações de empréstimos e/ou financiamentos;
3. Aumento de capital;
4. Constituição de garantias, fianças; caução; avais; penhor mercantil ou hipotecas em operações de interesse da sociedade ou em sociedade de que participe como sócia, acionista ou quotista; e
5. Outros assuntos de relevância.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
PROTOCOLO: 160754359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160754359, NIRE: 41202682092,
ICAHEL VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7

PARÁGRAFO QUARTO – As Assembléias acontecerão sempre em primeira chamada, devendo estar presentes no mínimo sócios ou representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social e as deliberações serão tomadas de acordo com o quorum mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO – Os sócios titulares deverão estar presentes nas Assembléias e no caso de impedimento, o seu representante deverá apresentar uma procuração por escrito.

PARÁGRAFO SEXTO – Um sócio poderá designar outro sócio para representá-lo e votar nas Assembléias, devendo, entretanto, apresentar uma procuração para cada Assembléia.

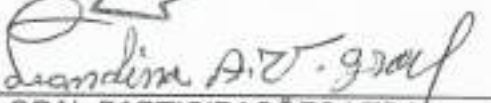
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 15 de janeiro de 2016.


 KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA
 João Carlos Scopel


 GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA
 Leondina Appolonia Vacari Gral


 Solange Jossara Farias dos
 Santos Perdoncini



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
 PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160756359. NIRE: 41202682092.
 ICAVEL VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/03/2016
www.expressofacil.pr.gov.br



Selo Digital 8T7#6z7oZAMf6C, Controle: 4h01j.Y8GS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço, por **AUTENTICIDADE** a assinatura de **SOLANGE JOSSARA**

FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI (12516), '0051'

43896F, Dm: 16, Cascavel/PR, 02 de março de 2016.

Em Testemunho da Verdade

THAYLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de:

LEONIDINA APOLONIA VACARI GRAL por GRAL

PARTICIPAÇÕES LTDA

.....

E do Sr. Chapecó, 08 de Fevereiro de 2016.

Em Testemunho da Verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Eml. 2,75 Selo: 1,70-4,45

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-EE286496-LYEW

Ato praticado por: ESTER SIMONI



Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de:

JOAO CARLOS SCOPEL por KYLIA PARTICIPAÇÕES LTDA ..

.....

.....

E do Sr. Chapecó, 08 de Fevereiro de 2016.

Em Testemunho da Verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Eml. 2,75 Selo: 1,70-4,45

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-EE286478-IQMQ

Ato praticado por: ESTER SIMONI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB N° 20160756359.
 PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160756359, NIRE: 41202682092.
 ICARVEL VEICULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/03/2016
www.expressafacil.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.938.430/0001-49

Razão Social: CAVEL VEÍCULOS LTDA

Endereço: RÓD PR-483 / 1771 / AGUA BRANCA FRANCISCO BELTRAO - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2019 a 14/07/2019

Certificação Número: 2019061503532634854843

Informação obtida em 19/06/2019 09:59:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.938.430/0001-49

Certidão n°: 174101568/2019

Expedição: 14/06/2019, às 08:38:33

Validade: 10/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ICAVEL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 84.938.430/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº12906/2019

RAZÃO SOCIAL: ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0001-49

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 37923

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3210296556

ALVARÁ:

ENDEREÇO: ROD. PR 483, 1771 - G 15FB L 44F - AGUA BRANCA CEP: 85601195 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 24/05/2019

DATA DE VALIDADE: 23/07/2019

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMJ2X98STQF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 24/05/2019 - 09:07:16
Qualquer rasura invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:14:23 do dia 13/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2019.

Código de controle da certidão: **C1CF.1ADD.FC21.55CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

023

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019817232-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.938.430/0001-49**
Nome: **ICAVEL VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 32102965-56	Inscrição CNPJ 84.938.430/0001-49	Início das Atividades 01/1992
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ICAVEL VEICULOS LTDA
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento ROD PR-483, 1771 - AGUA BRANCA - CEP 85601-195
 FONE: (46) 3211-6000
 Município de Instalação FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 01/1992
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	867.272.659-58	SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CNPJ	07.288.895/0001-50	KYRIA PARTICIPACOES S/A	SÓCIO
CNPJ	14.794.918/0001-64	GRAL PARTICIPACOES LTDA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 07/07/2019.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 32102965-56

Emitido Eletronicamente via Internet
 07/06/2019 9:34:56

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
 Internet www.fazenda.pr.gov.br



**Caminhões
Ônibus**

MAN Latin America

São Paulo, 29 de Junho de 2011

ICAVEL VEICULOS LTDA. (DN 4966).

Francisco Beltrão - PR

Assunto: Carta de Referência

Prezados Senhores,

Para fins de apresentação, a MAN Latin America declara que a ICAVEL VEICULOS LTDA, localizada na Rodovia PR 483, nº 1771, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão / PR, é concessionária autorizada e exclusiva a comercializar peças, produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus e prestar serviços de pós venda nas seguintes cidades do Estado do Paraná:

- Ampere
- Barracao
- Bela Vista Do Caroba
- Boa Esperanca Do Iguacu
- Bom Jesus Do Sul
- Bom Sucesso Do Sul
- Capanema
- Chopinzinho
- Clevelandia
- Coronel Vivida
- Cruzeiro Do Iguacu
- Dois Vizinhos
- Eneas Marques
- Flor Da Serra Do Sul
- Francisco Beltrao
- Honorio Serpa
- Itapejara D Oeste
- Manfrinopolis



Dark
[Signature]

MAN Latin America Indústria e
Comércio de Veículos Ltda.
Conjunto Industrial Resende
Rua: Engº Alan da Costa Bellato, 100
27511-070 - Resende - RJ
Fone: (24) 3381-1081

www.vwcominhosonibus.com.br

Unidade Carnaubas
Rua dos Carneiros, 168
1º, 6º, 7º e 10º andares
04343-080 - São Paulo - SP
Fone: (11) 5013-5537

Unidade Jaboquara
Rua Volkswagen, 291
7º, 8º e 9º andares
04344-901 - São Paulo - SP
Fone: (11) 5582-5167

Unidade Vinhedo
Av. Das Indústrias, s/nº 1º andar
Lado direito
13280-000 - Vinhedo - SP
Fone: (19) 3825-8119

Escritório Regional Recife
Rua Padre Carapuceiro, 733
10º andar Conjunto 1001
51020-280 - Recife - PE
Fone: (51) 3464-6669

Escritório Regional Rio de Janeiro
Rua Lauro Muielo, 116 14º andar
Sala 1405 - Torre do Rio Sul
22290-160 - Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 3873-7490

Escritório Regional Porto Alegre
Rua Sete de Setembro, 730
14º andar
90010-190 - Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3214-4071





MAN Latin America


- Mangueirinha
- Mariópolis
- Marmeleiro
- Nova Esperanca Do Sudoeste
- Nova Prata Do Iguacu
- Pato Branco
- Perola D Oeste
- Pinhal Do Sao Bento
- Planalto
- Pranchita
- Quedas Do Iguacu
- Realeza
- Renascenca
- Salgado Filho
- Salto Do Lontra
- Santa Izabel Do Oeste
- Santo Antonio Do Sudoeste
- Sao Joao
- Sao Jorge D Oeste
- Saudade Do Iguacu
- Sulina
- Vere
- Vitorino

Caminhões
Ônibus

Caso haja alguma dúvida, estamos a inteira disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Carlos E. Rocca Almeida
 Gerente
 Escritório Regional – Porto Alegre
 MAN Latin America


Luis G. Vilagrán da Rosa
 Consultor Comercial
 Escritório Regional – Porto Alegre
 MAN Latin America

127 MANICA 5ª TABELA

Reconheço e AUTENTICIDADE dos **Assinados** de: **LUIS GONZAGA VILAGRAN DA ROSA e CARLOS EDUARDO ROCCA DE ALMEIDA**, indicadas com as setas de uso do Tabelionato.

 E TESTEMUNHO DA VERDADE
 Porto Alegre, 01 de julho de 2011.
 Reg: RF 5.40 - São Dig. RJ/RS 0458-01.1100005,91005/91005 (RJ) U. 10

VALIDO SOMENTE COM EMERGENCIAS OU RASURAS

127 MANICA 5ª TABELA

Pedro Antonio
 Substituto Tabelante

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
 TABELA DE NOTAS
 RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1198 - BARRIO CENTRO
 PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 321.5200
 www.tabelonotaria.com.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20168/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019

OBJETO: REVISÃO DE 15.000 KM DO VEICULO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA AXE 3162

CONTRATADO: ICAVEL VEICULOS LTDA,

VALOR TOTAL R\$ 9.013,82 (Nove Mil e Treze Reais e Oitenta e Dois Centavos)

DATA: 21/06/2019

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019**

OBJETO: REVISÃO DE 15.000 KM DO VEICULO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA AXE 3162


Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item

CONTRATADO: ICAVEL VEICULOS LTDA,

VALOR TOTAL R\$ 9.013,82 (Nove Mil e Treze Reais e Oitenta e Dois Centavos)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

SENTENÇA DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	25/06/2019
PROCESSO:	AMP
	1784
	f

SENTENÇA DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	25/06/2019
LOCAL:	Trezevidas
	Regional
	1566
	f



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 122/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ICAVEL VEICULOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ICAVEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.938.430/0001-49, estabelecida na ROD PR 483, 1771 - CEP: 85601195 - BAIRRO: AGUA BRANCA, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 015/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é REVISÃO DE 15.000 KM DO VEICULO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA AXE 3162, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	5638	ABRAÇADEIRA		PEÇA	40,00	2,57	102,80
LOTE: 001 - Lote 001	2	11097	CINTA		PC	3,00	20,36	61,08
LOTE: 001 - Lote 001	3	11196	Espaguete tubo ondulado prot.		PC	5,00	5,89	29,45
LOTE: 001 - Lote 001	4	15540	FIO PV INSTALAÇÃO		PEÇA	5,00	11,21	56,05
LOTE: 001 - Lote 001	5	15539	FITA ISOLANTE WURTH PRETA		UN	5,00	14,64	73,20
LOTE: 001 - Lote 001	6	15542	INTERRUPTOR ALERTA		PEÇA	1,00	92,98	92,98
LOTE: 001 - Lote 001	7	15541	INTERRUPTOR FREIO MOTOR		PEÇA	1,00	83,31	83,31
LOTE: 001 - Lote 001	8	15543	MODULO PTM		PEÇA	1,00	2.900,00	2.900,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	15544	DIAGNÓSTICO VCO		HORAS	1,30	225,50	293,15
LOTE: 002 - Lote 002	2	15546	RECALIBRAÇÃO DE MODULO		HORAS	3,80	225,50	856,90
LOTE: 002 - Lote 002	3	15545	REPARAR CHICOTE MOTOR		HORAS	19,80	225,50	4.464,90
TOTAL								9.013,82

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 015/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 9.013,82 (Nove Mil e Treze Reais e Oitenta e Dois Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de Em até 30 dia após revisão contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 015/2019** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
1530	08.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
1570	08.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.19.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 015/2019 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A fiscalização do contrato será efetuada por IVONE GESSI DALABRIDA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e um dias de junho de 2019

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ N°: 84.988.430/0001-49
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI
CPF N°: 867.272.659-68

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF N°: 072.037.549-52



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL



4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos
4º Serviço Notarial
Jefferson Esteves Santos
Func. Autorizado
Rua São Paulo, 659 - Fone (41) 3037-7444
Cascavel - Paraná

LIVRO 256-P
FOLHA 067/068

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ICAVEL VEICULOS LTDA A FAVOR DE JOÃO BATISTA BRAZ AMORIM, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, (18/07/2018), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **ICAVEL VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade empresária limitada), inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rodovia PR 483, nº 1771 - Bairro Água Branca, na Cidade de Francisco Beltrão-PR, com última Alteração de seu Ato Constitutivo (18ª Alteração Consolidada) arquivada na Junta Comercial deste Estado aos 07/03/2016, sob nº 20160756359 e Certidão Simplificada expedida pela referida Junta Comercial aos 23/06/2018, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia às folhas nº 87/96, do livro nº 165/ACS, a às folhas nº 95/97, do livro nº 175/ACS, neste ato representada por sua Sócia e Administradora: **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, casada como declarou, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 6.128.330-7-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 867.272.659-68, residente e domiciliada na Belo Horizonte, nº 809 - Bairro Ciro Nardi, nesta Cidade de Cascavel-PR. A presente sendo juridicamente capaz, reconhecida e identificada como a própria por mim MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fê. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **JOÃO BATISTA BRAZ AMORIM**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 6.529.534-2-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 928.124.229-04, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, nº 2.409 - Bairro São Cristóvão, nesta Cidade de Cascavel-PR; ao qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de representá-la junto perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, em quaisquer um de seus órgãos, para o fim especial de participar de licitações e/ou concorrências públicas ou privadas. Podendo dito procurador, preencher formulários, apresentar propostas, ofertar lances, apresentar provas e documentos, assinar quaisquer documentos que se fizerem necessários, firmar acordos, requerer e alegar, concordar e discordar, recorrer, acordar, assinar livros, termos, declarações, atas, preencher requerimentos, enfim praticar todos demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste mandato; sendo vedado substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fê. Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo

Página 1 Selo Skdkj.UdPTk.Jeep4-RnJF2.Dcty3 Consulte em <http://funarpen.com.br> Continua na Página 2

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone (41) 3037-7444

AUTENTICACAO
A presente cópia, reproduzida e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fê

CASCVEL 03 JUL. 2018
PR

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
- () Meicyely dos Santos - Esc. Autorizada
- () Ricardo Esteves Santos - Esc. Autorizado

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0122/2019
PROCESSO INEXIGIBILIDADE nº 015/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 84.938.430/0001-49
Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI
CPF nº 867.272.659-68
OBJETO: REVISÃO DE 15.000 KM DO VEICULO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA AXE 3162.
VALOR TOTAL: R\$ 9.013,82 (Nove Mil e Treze Reais e Oitenta e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 20/06/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	25/06/2019
JORNAL:	Amf
FOLHA:	1784
PREÇO:	1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	25/06/2019
JORNAL:	Tribuna Regional
FOLHA:	1566
PREÇO:	1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
SITUAÇÃO: DESERTA

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/06/2019.

ELIANE BRUM
Pregocira

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:0B22443C

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 93/2016

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 93/2016

Processo inexigibilidade nº 7/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL E EXECUTIVO) IDA E VOLTA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CURITIBA -PR, PARA TENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE RATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO E SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA FINS DE CURSO E TREINAMENTO DE APERFEIÇOAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A

VIGENCIA ATUAL: 11/06/2020

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2019.

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:37499120

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0121/2019

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ACASA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE STO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ Nº 21.748.408/0001-16

Representante: PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS

CPF nº 045.289.959-13

OBJETO: Contratação de Associação Filantrópica sem fins lucrativos para atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco.

VALOR TOTAL: R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 18/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/06/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:C9F6EP22

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0122/2019

PROCESSO INEXIGIBILIDADE nº 015/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 84.938.430/0001-49

Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI

CPF nº 867.272.659-68

OBJETO: REVISÃO DE 15.000 KM DO VEICULO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA AXE 3162.

VALOR TOTAL: R\$ 9.013,82 (Nove Mil e Treze Reais e Oitenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 20/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:655A0A0A

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019

OBJETO: REVISÃO DE 15.000 KM DO VEICULO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA AXE 3162

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item

CONTRATADO: ICAVEL VEICULOS LTDA,

VALOR TOTAL R\$ 9.013,82 (Nove Mil e Treze Reais e Oitenta e Dois Centavos)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:A4FF8277

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 331/2019

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, através do seu prefeito municipal Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, e a Presidente da Comissão de licitações do município, torna público que a segunda sessão da Tomada de Preços nº 004/2019, será realizada as 08:30 horas do dia 27 de junho de 2019, na sala do Departamento de Licitações e compras, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, anexo ao Banco do Brasil, 1º piso, quando serão abertos os envelopes nº 03, Proposta Preço, bem como demais procedimentos previstos do Edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de junho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:356ED5C0

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 A Pregoeira ELIANE BRUM, designada pelo Portaria nº 20.169/2019, com base na Lei Federal nº 8.896/93 e legislação complementar, torna público os resultados e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - Processo nº 404/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIZACIONAIS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DA ACASA Casa Lar. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por Item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 26 de maio de 2006, referindo-se ao que ocorrerem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.896, de 31 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2019 e legislação complementar.

EMPRESA: TONCO D.O.A.
CNPJ: 09.914.288/0001-59

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total	Preço Unit.	Preço Total
1	ARRAIO DE AÇO COM DUAS PORTAS Com trava, corrediço quieto (preenchido). Capacidade: duas (2) (2) Armas. Portas com rebato interno. Fechadura, chave fônica e chave fônica. Armazenamento. Cada unidade deve suportar até 40 kg uniformemente distribuídos. O Produto deve ser certificado e ter o produto certificado a ser entregue.	LUKAZ	04	3,50	14,00	3,50	14,00
TOTAL					14,00		14,00
1.6. CLASSE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (R\$100)							
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total	Preço Unit.	Preço Total
1	IMPRESSORA LASER COLORED TONER EPSON L7170 P&M. 4 em 1. Impressora laser colorida A4. Tempo de impressão em A4: 30 segundos por página. Até 50 ppm em modo econômico. Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi. Tamanho da folha: A4. Consumo médio de tinta: 100 ppm em modo econômico. Tamanho de impressão: 11,2 x 17,7 cm. Tamanho de impressão: 11,2 x 17,7 cm. Tamanho de impressão: 11,2 x 17,7 cm. Tamanho de impressão: 11,2 x 17,7 cm. Tamanho de impressão: 11,2 x 17,7 cm.	EPSON	01	1.000	348,00	348,00	348,00
TOTAL					348,00		348,00
1.7. LOTE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (R\$100)							
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total	Preço Unit.	Preço Total
1	IMPRESSORA LASER COLORED TONER EPSON L7170 P&M. 4 em 1. Impressora laser colorida A4. Tempo de impressão em A4: 30 segundos por página. Até 50 ppm em modo econômico. Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi. Tamanho da folha: A4. Consumo médio de tinta: 100 ppm em modo econômico. Tamanho de impressão: 11,2 x 17,7 cm. Tamanho de impressão: 11,2 x 17,7 cm. Tamanho de impressão: 11,2 x 17,7 cm. Tamanho de impressão: 11,2 x 17,7 cm.	EPSON	01	1.000	348,00	348,00	348,00
TOTAL					348,00		348,00

Beato Afonso de São José, Estado de Paraná, em 24/06/2019.
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - Processo nº 404/2019
 O(A) Pregoeira ELIANE BRUM, designada pelo Portaria nº 20.169/2019, com base na Lei Federal nº 8.896/93 e legislação complementar, torna público os resultados e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - Processo nº 404/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIZACIONAIS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DA ACASA Casa Lar. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por Item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 26 de maio de 2006, referindo-se ao que ocorrerem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.896, de 31 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2019 e legislação complementar.

EMPRESA: TONCO D.O.A.
CNPJ: 09.914.288/0001-59

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total	Preço Unit.	Preço Total
1	ARRAIO DE AÇO COM DUAS PORTAS Com trava, corrediço quieto (preenchido). Capacidade: duas (2) (2) Armas. Portas com rebato interno. Fechadura, chave fônica e chave fônica. Armazenamento. Cada unidade deve suportar até 40 kg uniformemente distribuídos. O Produto deve ser certificado e ter o produto certificado a ser entregue.	LUKAZ	04	3,50	14,00	3,50	14,00
TOTAL					14,00		14,00
1.6. CLASSE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (R\$100)							
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total	Preço Unit.	Preço Total
1	IMPRESSORA LASER COLORED TONER EPSON L7170 P&M. 4 em 1. Impressora laser colorida A4. Tempo de impressão em A4: 30 segundos por página. Até 50 ppm em modo econômico. Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi. Tamanho da folha: A4. Consumo médio de tinta: 100 ppm em modo econômico. Tamanho de impressão: 11,2 x 17,7 cm. Tamanho de impressão: 11,2 x 17,7 cm. Tamanho de impressão: 11,2 x 17,7 cm. Tamanho de impressão: 11,2 x 17,7 cm.	EPSON	01	1.000	348,00	348,00	348,00
TOTAL					348,00		348,00
1.7. LOTE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (R\$100)							
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total	Preço Unit.	Preço Total
1	IMPRESSORA LASER COLORED TONER EPSON L7170 P&M. 4 em 1. Impressora laser colorida A4. Tempo de impressão em A4: 30 segundos por página. Até 50 ppm em modo econômico. Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi. Tamanho da folha: A4. Consumo médio de tinta: 100 ppm em modo econômico. Tamanho de impressão: 11,2 x 17,7 cm. Tamanho de impressão: 11,2 x 17,7 cm. Tamanho de impressão: 11,2 x 17,7 cm. Tamanho de impressão: 11,2 x 17,7 cm.	EPSON	01	1.000	348,00	348,00	348,00
TOTAL					348,00		348,00

Beato Afonso de São José, Estado de Paraná, em 24/06/2019.
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 064/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 331/2019

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ nº 01.705.327/0001-55, através do seu prefeito municipal Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, e a Presidente da Comissão de Licitação do município, torna público que a segunda sessão da Tomada de Preços nº 064/2019, será realizada às 09:30 horas de dia 27 de junho de 2019, no sala do Departamento de Licitação e compras, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, anexo ao Banco do Brasil nº 100, quando serão abertos os envelopes nº 03, Proposta Preço, bem como demais procedimentos previstos no Edital.

Santo Antônio do Sudoeste, em 24 de junho de 2019, **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**
ELIANE BRUM - Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO
 A Pregoeira ELIANE BRUM, designada pelo Portaria nº 20.169/2019, com base na Lei Federal nº 8.896/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 339/2019 - Processo nº 401/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER para impressora aplicada em 4 unidades para o prédio da Escola Carolina Paiva e Polo de Saúde Luciano Paiva.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 26 de maio de 2006, referindo-se ao que ocorrerem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.896, de 31 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2019 e legislação complementar.

SITUAÇÃO: DESERTA
 Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/06/2019.
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0122/2019
PROCESSO Nº 015/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ICVEL VEICULOS LTDA
 CNPJ Nº 04.338.436/0001-49
 Representante: SOLANGE JOSGARA FARIAS DOS SANTOS FERDINANDI - CPF nº 857.212.888-08
OBJETO: REVISÃO DE 15.000 KM DO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA 3182
 VALOR TOTAL: R\$ 3.413,02 (Novo Mil e Treze Reais e Oito e Dez Centavos) - VENCIDA: 20/06/2019
 Santo Antônio do Sudoeste, em 21/06/2019
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 044/2019 - PROCESSO Nº 454/2019 -
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que terá realizado no dia 08/07/2019, às 08:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRANÇOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/07/2019, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública de pregão: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, isolado com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pregao.procurator.pr.gov.br. Dúvidas: informações telefônicas (41) 3643-8900 e e-mail licitacao@preasa.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em vinte e um dias de junho de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
ELIANE DRUM - Procelo

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 93/2016**

Processo inexigibilidade nº 7/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS ÔNIBUS COMERCIAL E EXECUTIVO IDA E VOLTA - SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR - CURITIBA - PR, PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO E SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA FINS DE CURSO E TREINAMENTO DE APREPEREÇAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR;

CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.
VICENCIA ATUAL: 11/06/2018
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2019

Para contratação: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e para contratação: FLORISVALDO APARECIDO HUDNIK - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019**

OBJETO: REVISÃO DE 15.000 KM DO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA XE 1962

Em cumprimento ao disposto no art. 105, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, termo de público e resultado da licitação em epígrafe homologado e assinado pelo critério menor preço por item.

CONTRATADO: IGUAL VEICULOS LTDA.
VALOR TOTAL R\$ 3.813,87 (Nove Mil e Trés Reais e Oitenta e Dois Centavos)

Homologação presente licitação,
Santo Antônio do Sudoeste, em 21/06/2019,
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal



Se exercitar é cuidar da sua saúde

- Melhora a função cardiovascular e respiratória
- Alivia o estresse e a ansiedade
- Fortalece o sistema imunológico
- Fortalece os ossos
- Diminui o risco de doenças no coração, osteoporose, diabetes e obesidade
- Atividades físicas ajudam a prevenir o câncer - o número do bem-estar
- Melhora o sono e aumenta a habilidade de concentração
- Ajuda a diminuir e controlar o peso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
Flor da Serra do Sul**



Investir para florescer!

Para deixar o estalado mais bonito da sua fazenda e charmoso, a Secretaria da Cidade e Desenvolvimento elaborou o plano de aproximadamente sete mil mudas de flores de inverno. Tens que passar pelo branco, rosa, azul, amarelo e vermelho são embelazas as praças, cantões e ruas do centro da cidade.

As mudas de flores são produzidas no horto municipal, em parceria com a Secretaria de Assistência Social.

Campos etc

W ADVOCACIA

WOJCISKOWSKI • MABIAN • SACCOL



Daniela R. Saccol (41) 3644-4112
Tatiana A. Wojcikowski (41) 3644-4112
Guilherme M. Mairat (41) 3644-4112

(49) 3644.4112

RUA BAHIA Nº 335 | CENTRO | BARRAÇÃO-PARANÁ

DICA DA LIGA DA LIMPEZA

Você sabia? Que para separar o lixo em casa você só precisa de duas lixeiras, uma para o lixo orgânico e outra para o lixo seco.

COLETA SELETIVA DE LIXO



LIGA DA LIMPEZA

Nossa Cidade mais limpa e bonita!

Santa Helena